

Instrução Normativa 06: Critérios para participação em Comissões Examinadoras para o Exame de Qualificação, Defesa de Dissertação ou Tese

Art. 1. A Comissão Examinadora da defesa de Dissertação ou Tese será constituída nos termos da Deliberação CONSU-A-010/2015.

Art. 2. A Comissão Examinadora para o Exame de Qualificação será constituída por 3 membros titulares e 2 suplentes, excluindo a participação do Orientador. Pelo menos 1 membro titular deverá ser externo ao PPG-BMM.

Art. 3. Poderão compor Comissões Examinadoras de Qualificação, Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado os membros que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno, seu orientador e outros membros da Comissão.

§ 1º. É totalmente impeditiva a participação de membros (excetuando-se a pessoa do Orientador, quando a presença deste é aceitável) co-autores de trabalho com o aluno, e não é recomendável a participação de colaborador frequente do grupo de pesquisa.

Art. 4. O orientador deverá sugerir nomes para compor a Comissão Examinadora, a qual deverá ser aprovada pela CPPG-BMM, conforme critérios abaixo:

I. Ser portador do título de Doutor há pelo menos 3 anos.

II. Demonstrar produção científica no tema da pesquisa do aluno, regular e independente, através de pelo menos 5 publicações completas em média nos últimos 5 anos, sob a forma de artigos categorizados no Qualis A1, A2, B1 e B2 pelo Comitê de Ciências Biológicas II da Capes.